

quanto ao fato. A medida pleiteada por aquele cidadão não pode ultrapassar de um requerimento de informações, o que ora apresentamos, quer tendo em vista o interesse social da questão, quer também porque, não nos tendo sido possível levantar anteriormente o problema, não sabemos se a referida questão já foi resolvida.

Faço ao exposto, requero, nos termos regimentais, seja oficiado ao Executivo, através do departamento competente, solicitando resposta às seguintes indagações:

- 1.o) — Procedem as informações recebidas pelo deputado?
 - 2.o) — No caso afirmativo, e se é que até agora tudo não foi devidamente resolvido, quais as razões porque o Estado ainda não efetuou o pagamento total do mencionado estúpido ou desapropriação?
 - 3.o) — Ainda no caso afirmativo, quando pretende o Estado fazê-lo?
- Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1962.
(a) Luciano Lepera

REQUERIMENTO N. 433, DE 1962

Requero sejam solicitados do Poder Executivo, via Secretaria da Viação e Obras Públicas, as seguintes informações:

- 1) Por que razão estão os bairros paulistanos de Sta. Teresinha, subdistrito de Santana, e Aclimação, sem água há muitos dias?
 - 2) Sabe o Poder competente que, com essa anômala situação, sofrem em muito os seus inúmeros habitantes?
 - 3) Sabe o Poder competente que não adianta telefonar ao DAE, uma vez que quem atende ao telefone informa sempre não existe, absolutamente, falta de água?
 - 4) Quando serão tomadas as medidas que o caso requer?
- Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1962.
(a) Costabile Romano

REQUERIMENTO N. 494, DE 1962

Considerando que o jornalista Fernando Jorge ganhou o "Prêmio Jabuti", em virtude de ter escrito o livro "O Aleijadinho, sua Vida, sua Obra, seu Gênio";

Considerando que o premiado é um escritor moço, de talento, cujos livros vem obtendo amplo sucesso entre o público leitor e a própria crítica;

Considerando que Fernando Jorge é funcionário da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo onde ocupa o cargo de Bibliotecário-Chefe;

Considerando que o "Prêmio Jabuti" é o maior prêmio literário do Brasil, equivalente ao "Prêmio Pulitzer", dos Estados Unidos e ao "Prêmio Goncourt", da França;

Considerando que o trabalho em aprego foi julgado "a melhor biografia do ano";

Requeremos que esta Casa se congratule com o jornalista Fernando Jorge que honra, pela sua cultura e inteligência, as letras pátrias, dando-lhe conhecimento desta homenagem através de um ofício.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1962.
(a) Joaquim Alvares Leite

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 1.253, de 1962, de autoria do sr. Governador do Estado, que se encontra na Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1962.
(a) André Nunes Júnior

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, designação de Relator Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Lei n. 243, de 1959, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Redação há mais de trinta dias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1962.
(a) Aloysio Nunes Ferreira

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, designação de Relator Especial para emitir parecer sobre o Projeto de lei n.º 1.284, de 1961, de minha autoria que se encontra na Comissão de Finanças há mais de trinta dias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1962
a) Aloysio Nunes Ferreira

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, seja designado Relator especial para o projeto de lei n. 1134/60, que se encontra na Comissão de Finanças há mais de 30 dias.

a) Angelo Zanini

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero, nos termos do art. 59 do Regimento Interno, a designação de relator especial para o Projeto de lei n. 417, de 1960, de minha autoria, que se encontra na Comissão de Finanças há mais de 30 dias.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 1962
a) Almeida Barbosa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a designação de Relator Especial para apreciar o Projeto de Lei n. 519, de 1962, de minha autoria e que se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1962.
a) Aratipe Serpa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a designação de Relator Especial para apreciar o Projeto de Lei n.º 525, de 1962 de minha autoria e que se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1962.
a) Aratipe Serpa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero nos termos regimentais a designação de Relator Especial para o Projeto de Lei n.º 500, de 1962, de minha autoria, e que se encontra há mais de 30 dias na Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1962.
a) Aratipe Serpa

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Solicito de V. Exa. que me sejam concedidos 10 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir desta data.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1962
a) Anibal Hamam

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero de V. Exa. que me sejam concedidos 4 (quatro) dias de licença, para tratar de assunto particular, a partir desta data.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 1962
a) Luiz Roberto Vidigal

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requero, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei n.º 533, de 1961, de minha autoria, o qual perdeu o seu objetivo em virtude de Projeto anterior, com a mesma finalidade, já ter sido transmitido em lei.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1962.
a) Aloysio Nunes Ferreira

PARECERES

PARECER N. 3.855, DE 1962

Da Comissão de Assistência Social, sobre o Projeto de lei n. 1.281, de 1961. Através do presente projeto de lei, o nobre deputado Almeida Barbosa pretende conceder pensão mensal de Cr\$ 5.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros) a D. Augusta Breves de Oliveira.

Com o parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça, o egrégio Plenário aprovou a medida em 1.ª discussão.

Compete-nos examinar, neste ensejo, seu mérito. Pondera o nobre autor da medida:

"Com o falecimento do Sargento Silvino Mendes de Oliveira, combatente de 1932, sua família ficou relegada ao inteiro abandono.

Sem ter meios com que se sustentar, D. Augusta Breves de Oliveira, sua viúva, vem sofrendo privações incalculáveis.

Não é justa a omissão do Estado em casos como o presente, mormente por que se trata de ex-servidor que faleceu no cumprimento de seu dever.

Esperamos encontrar total acolhimento à medida que vem reparar injustiça feita à viúva de antigo funcionário do Estado."

A situação financeira da viúva do Sargento Silvino Mendes de Oliveira exige o amparo consubstanciado no presente projeto de lei.

Todas as exigências estão satisfeitas, motivo por que manifestamo-nos favoravelmente ao objetivo da proposição.

Tendo em vista a deliberação desta Comissão com a de Finanças, em reunião conjunta de 21 de novembro de 1961, sugerimos a adoção da seguinte

Emenda

Dê-se ao art. 1.º a seguinte redação:

"Artigo 1.º — É concedida pensão mensal vitalícia na importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do salário mínimo que vigorar na Capital de São Paulo a D. Augusta Breves de Oliveira, viúva de ex-servidor público, Sargento Silvino Mendes de Oliveira."

Accepta a emenda supra, somos pela aprovação do presente projeto de lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1962

(a) Padre Godinho, Relator

Aprovado o parecer em reunião de 4 de dezembro de 1962

(a) Jacob Zveibil, Presidente em exercício — Bravo Caldeira — Pedro Paschoal — Leônidas Ferreira — Anibal Hamam — Castelo Branco

PARECER N. 3.856, DE 1962

Da Comissão de Assistência Social, sobre o Projeto de lei n. 59, de 1962. O Projeto de lei n. 59, de 1962, de autoria do nobre deputado Alfredo Farhat, objetiva conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00 à Igreja Santa Rita do Bairro de Souza, em Monteiro Lobato.

O nobre deputado Angelo Zanini, na qualidade de relator especial, adotou o parecer de fls. 3, que conclui por emenda, destinando referido auxílio exclusivamente para obras de assistência social da beneficiária.

A proposição e a emenda foram aprovadas em 1.ª discussão. No mérito, cumpre salientar a justificativa da medida, nestes termos: "Este projeto objetiva conceder um auxílio especial à Igreja Santa Rita do Bairro de Souza, em Monteiro Lobato, para fins sociais."

Para que a medida não onere o orçamento o artigo 2.º do projeto prevê a anulação do recurso consignado na própria lei orçamentária, para ocorrer à despesa."

Do exposto se verifica que a Igreja beneficiada estará colaborando com o Estado, no precípuo dever de dar toda assistência às obras sociais.

Nessas condições, somos de parecer favorável ao presente Projeto de lei.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 1962

(a) Leônidas Ferreira, Relator

Aprovado o parecer em reunião de 4 de dezembro de 1962

(a) Jacob Zveibil, Presidente em exercício — Bravo Caldeira — Pedro Paschoal — Leônidas Ferreira — Anibal Hamam — Castelo Branco

PARECER N. 3.857, DE 1962

Da Comissão de Assistência Social, sobre o Projeto de lei n. 466, de 1962. O ilustre parlamentar Wilson Lapa apresentou o presente projeto de lei objetivando conceder pensão mensal na importância equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do salário mínimo que vigorar na Capital de São Paulo, a D. Emília Penteado Gaeti, viúva de Luiz de Angelis Gaeti.

A proposição, acolhida pela douta Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovada, em 1.ª discussão, pelo egrégio Plenário.

Compete-nos, nesta oportunidade, examinar o seu mérito.

Conforme se depreende dos documentos anexados ao processo, o Sr. Luiz de Angelis Gaeti exerceu, durante mais de 19 anos, o cargo de Lançador da Prefeitura Municipal de Penápolis, vindo a falecer aos 24 de julho de 1948, deixando viúva e filhos menores, sem recursos para a sua subsistência.

Enfrentando a viúva do ex-servidor público sérias dificuldades para a manutenção do seu lar, justo que se conceda o amparo objeto do presente projeto de lei.

Somos, destarte, pela aprovação da presente proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21-11-1962

(a) Padre Godinho — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 4 de dezembro de 1962

(a) Jacob Zveibil, Presidente em exercício — Bravo Caldeira — Pedro Paschoal — Leônidas Ferreira — Anibal Hamam — Castelo Branco

PARECER N. 3.858, DE 1962

Da Comissão de Assistência Social, sobre o Projeto de lei n. 806, de 1960. O nobre deputado Leônicio Ferraz Júnior submeteu, em 1960, ao alto exame desta Assembléia o presente Projeto de lei visando a concessão de um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao Externato Sagrado Coração de Maria, de Birigui.

A proposição, após receber parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovada pela Casa em 1.ª discussão no dia 15 de outubro último.

Cumpramos, neste instante, apreciar o mérito da providência preconizada pelo nobre colega Leônicio Ferraz Júnior.

Acha-se ela justificada, parecendo-nos que se pode enquadrar como ato de assistência social a concessão de auxílio ao Externato, auxílio esse destinado a obras de ampliação do estabelecimento, principalmente tendo-se em vista que a instituição não tem fins lucrativos.

Faço ao exposto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, em 21-11-1962

(a) Miguel Jorge Nicolau — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 4 de dezembro de 1962

(a) Jacob Zveibil, Presidente em exercício — Bravo Caldeira — Pedro Paschoal — Leônidas Ferreira — Anibal Hamam — Castelo Branco

PARECER N. 3.859, DE 1962

Da Comissão de Assistência Social, sobre o Projeto de lei n. 1.228, de 1960. O Projeto de lei n. 1.228, de 1960, de autoria do nobre deputado Dante Perri, objetiva autorizar o Poder Executivo a conceder, no corrente exercício, ao Sanatório Bezerra de Menezes, de Pinhal, um auxílio de Cr\$ 500.000,00.

A Comissão de Constituição e Justiça, com o parecer de fls. 2, manifestou-se favorável à proposição.

2. A medida está plenamente justificada, "in verbis": "O Sanatório Bezerra de Menezes, de Pinhal, vem dispensando, há muitos anos, eficiente assistência médico-hospitalar a uma grande região do interior do Estado, fazendo face à constante elevação do custo da manutenção dos seus serviços, tão-somente, com recursos próprios.

A eficiência com que vem atendendo a todos aqueles que o procuram tem sido reconhecida pelo próprio Governo do Estado, que, amiúde, encaminha doentes para internação e tratamento, obtendo, sempre, a melhor acolhida possível.

Entretanto, está necessitando do auxílio ora proposto para enfrentar os inúmeros problemas de ordem financeira que vem enfrentando, superiores às suas possibilidades econômicas. A aprovação, pela Casa, do presente projeto, proporcionará solução para esses problemas."

Do exposto se verifica a real utilidade do referido auxílio. O poder público dará, então, sua contribuição a uma entidade assistencial, cujas finalidades também se inserem entre os objetivos do Estado.

3. Nessas condições, somos de parecer favorável ao presente Projeto de lei.

Sala das Comissões, 27-11-1962.

(a) Antônio Sampaio — Relator

Aprovado o parecer em reunião de 4 de dezembro de 1962.

(a) Jacob Zveibil — Presidente, em exercício — Bravo Caldeira — Pedro Paschoal — Leônidas Ferreira — Anibal Hamam — Castelo Branco.

PARECER N. 3.860, DE 1962

Da Comissão de Assistência Social, sobre o Projeto de Lei n. 679, de 1961. A proposição em exame autoriza a Caixa Econômica do Estado a conceder empréstimos até a importância de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para aquisição ou construção de prédios destinados a jornais do interior, desde que as pessoas físicas ou jurídicas deles proprietários não tenham em